

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.506/2019

Incorpora ao Calendário de Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o “Aniversário Natalício dos Conjuntos Residenciais I, II e III, localizados no Bairro Itaberaba”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto”.

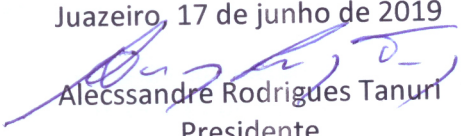
A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º É incorporado ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o “Aniversário Natalício dos Conjuntos Residenciais I, II e III, situados no Bairro Itaberaba, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto.

Art. 2º As festividades alusivas ao aniversário que trata o art. 1º desta Lei, serão estendidas nos dias 14 e 15 de agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 17 de junho de 2019


Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente

Charles Almeida Leal
1º Secretário


Aníbal Pereira de Araújo
2º Secretário

Autoria: Vereador Benedito Marques Magalhães